



SEMANÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Distribuição Gratuita



Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 1942/2009

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 06 de agosto de 2013

04 Páginas / Ano 4 / Edição nº 177



DECRETOS

DECRETO Nº420/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 65.100,00** (sessenta e cinco mil e cem reais).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.431 de 30 de novembro de 2012,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 65.100,00** (sessenta e cinco mil e cem reais).

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.90.04.00.00.00.00.2.031-1000000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 60.000,00

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.90.13.00.00.00.00.2.028-1000103 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.100,00
3.1.90.16.00.00.00.00.2.028-1000103 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL 1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.2.028-1000104 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL 1.000,00

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13.00.00.00.00.2.050-1000303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

Total Suplementação: 65.100,00

Artigo 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de acordo com o disposto no art. 43, § 3º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os seguintes recursos:

I - Oriundos do Cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E RH

04.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-1000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 60.000,00

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-1000103 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.2.028-1000104 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-1000104 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 2.100,00

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-1000303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 1.000,00

Total Cancelado: 65.100,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Agosto de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 421/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº 9727/2013, do cargo de **PROFESSOR**, nomeada que fora, através do Decreto nº 105/2006, a Senhora **DIRLEI DA SILVA MAINARDES**, portadora do RG nº 3.684.918-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 752.836.629-34.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Agosto de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 422/2013

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o pedido de aposentadoria protocolizado sob o nº 7816/2012,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedida à servidora **DORVALINA DE JESUS ANDRADE**, brasileira, portadora do RG nº 3.640.215-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 041.342.169-40, no cargo de Zeladora, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos mensais e proporcionais a 4900/10950 avos, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, alínea "b", da Constituição Federal, e artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº 2037/2009.

Artigo 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua Aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de fls.35-42, no valor de R\$ 306,82 (trezentos e seis reais e oitenta e dois centavos).

Artigo 3º. Por força do § 3º, do artigo 39 c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo, no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Artigo 4º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva – IPASPMJ.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Setembro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

EDSON DA SILVA NAIZER
Presidente do IPASPMJ

DECRETO Nº. 423/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a Redução de Carga Horária, de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas semanais, para os cargos de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, e dá outras providências.

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 11, inciso XV e artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, bem como o que prevê o anexo I da lei Municipal 2422/2012 e Lei Municipal 1922/2009,

Considerando a decisão Judicial exposta no Acórdão da Apelação Cível nº 5006402-65.2012.404.7009/PR, que tramitou na Justiça Federal da 4ª Região,

Considerando que o Acórdão determinou a redução de carga horária semanal, para os cargos de Fisioterapeuta e Terapeuta

Ocupacional, para 30 horas semanais, nos termos que ora transcreve-se: "Os profissionais Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional ficarão sujeitos à prestação máxima de 30 horas semanais de trabalho, conforme o art. 1º da Lei nº 8.856/1994".

DECRETA

Artigo 1º. A carga horária máxima dos cargos de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, que exercem 40 (quarenta) horas semanais, passará a ser de 30 (trinta) horas semanais.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Setembro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

MARIO FONSECA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº. 424/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município, em datas de 16 e 23 de Outubro, e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA**, diante aprovação em Concurso Público, classificada em 142º lugar, a Senhora **REJANE KOXNE NUNES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.190.697-3 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 028.508.689-81, para o cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Nível I, do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Setembro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO Nº. 425/2013

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei 1922/2009 e seus anexos e diante do Edital de Homologação do Concurso Público, publicado no Semanário Oficial do Município, em datas de 16 e 23 de Outubro, e ainda conforme protocolos números 51.697-9/09 e 51698-7/09, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA**, diante aprovação em Concurso Público, classificada em 63º lugar, a Senhora **LUANA CAROLINE DE MATTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.265.709-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.715.029-38, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Nível I, do quadro de pessoal da administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.



Acesse o site e fique por dentro das últimas notícias e dos Atos Oficiais em nosso município

WWW.JAGUARIAIVA.PR.GOV.BR



Telefones

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Fone: (43)3535-1833
Fax: (43)3535-2130

SECRETARIAS:

-Procuradoria Geral do Município / Casa da Cidadania	Ramal: 209
-Procon	211
-Governo	245
-Administração e Recursos Humanos	233
-Comunicação Social	3535-5638
-Finanças	206/208
-Planejamento	239
-Desenvolvimento social	3535-3363
-Agropecuária e Meio Ambiente	3535-6358
-Educação, Cultura e Esporte	3535-1200
-Saúde	3535-2122
-Infraestrutura e Habitação	3535-2289
-Indústria Comércio e Turismo	3535-7935
Serv. Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	0800-6431579
Instituto Previdência e Assistência Servidor Público - IPAS	3535-4909
Câmara Municipal de Jaguariaíva	3535-1261
Clínica Municipal de Fisioterapia Rosalina Miranda Brunetti	3535-3371
Museu Histórico Municipal Conde Francisco Matarazzo e Espaço Cultural Maria Timm	3535-4226

TELEFONES ÚTEIS

Hospital Carolina Lupion	3535-5070
Unidade Central de Saúde	3535-7969
Unidade de Saúde Dr. Domingos Cunha	3535-6826
Unidade de Saúde Dr. Américo Faustino de Carvalho	3535-3823
Polícia Militar	9979-7959 / 3535-2549
Delegacia de Polícia	3535-1173
Corpo de Bombeiros	193 / 3535-6145
Fórum	3535-1256
Cartório Eleitoral	3535-1404
Copel	0800-5100116
Biblioteca Pública Municipal	3535-6317
Biblioteca Cidadão Monteiro Lobato	3535-7950
Junta Serviço Militar	3535-5382
Ciretran	3535-5008
Conselho Tutelar	3535-2920
Cartório Registro Civil	3535-1735
Cartório Registro de Imóveis	3535-1338
Rádio Jaguariaíva	3535-1144
Agência do Trabalhador	3535-1876
Aciaja - Assoc. Comercial, Industrial e Agropecuária	3535-2400

DISQUE DENÚNCIA

Polícia Militar do Norte Pioneiro	(43)3525-1109
PM Comando Policiamento do Interior	(42)3222-6677
Contra abuso e exploração sexual de Crianças e adolescentes	100
Contra o narcotráfico	181
Polícia Civil	197
Violência contra mulher	180

GOVERNO DO ESTADO

Ouvidoria do Estado	0800-411113 ou 233-0029
Ouvidoria da Secretaria da Saúde	330-4415
Ouvidoria da Polícia Militar	0800-410090 ou 224-3232
Sanepar	115
Copel	0800-410196
Detran	0800-6437373



EXPEDIENTE



Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva

- Artigo 37 da Constituição Federal
- Lei Estadual Complementar 137/2011
- Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
- Criado de acordo com a Lei municipal 1942/2009
- ACÓRDÃO nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no AOTC nº 216 de 11/09/2009
- Publicado no D.O.E em 14/10/2009

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO SEMANAL COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS BANCAS DE JORNAIS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/n - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

Email: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Rosana A. Lopes - Reg. Prof. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Guarani Artes Gráficas
Rua Lauro Sodré, 313 - Centro - Itararé - SP
CEP: 18460-000 / F: (15) 3532 - 4732
CNPJ: 50.051.531/0001 - 81

TIRAGEM 500 EXEMPLARES

Distribuição de exemplares do Semanário Oficial do Município de Jaguariaíva

Gabinete do Prefeito (05), Secretaria de Administração e Recursos Humanos (10), Secretaria de Comunicação Social (10), Secretaria de Finanças e Planejamento (10), Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (10), Secretaria de Saúde (10), Secretaria de Desenvolvimento Social (10), Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Escolas Municipais (60), Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo (30), Secretaria de Infraestrutura e Habitação (10), Procuradoria Geral do Município (10), Samae (10), IPASPMJ (10), Departamento de arquivo e Patrimônio (05), Departamento de Ensino Profissionalizante e Escolas Estaduais (15), Recepção da Prefeitura (20), Departamento de Compras e Licitação (05), Câmara Municipal (20), Departamento de Tributação (05), Hospital Carolina Lupion (10), Fórum (03), TRE (03), Delegacia de Polícia (03), Vara do Trabalho (03), 2º Pelotão da PM (03), Corpo de Bombeiros (03), Casa da Cidadania (03), Ciretran (03), IBGE (03), Junta Serviço Militar (03), Procon (03), Agência do Trabalhador (03), Biblioteca Pública Municipal (05), Biblioteca Cidadã (03), Casa dos Conselhos (05), Garagem Municipal (05), Emater (03), Espaço Cultural Maria Tim (03), Museu Histórico (03), Panificadora Pão Nosso (10), Partidos Políticos (10), Banca de Jornais e Revistas Cidade Alta (50), Banca de Jornais e Revistas Lucio (40).

publicação. Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Setembro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

SÉRGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

DECRETO nº. 426/2013

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **OTÉLIO RENATO BARONI**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o senhor **CARLOS ROBERTO FACHOLA**, nasceu na cidade de Poloní/SP, em 05 de Setembro de 1965. Mudou-se para Jaguariaíva em 1991, e casou-se aos 26 (vinte e seis) anos com Senhora Andréia M. Miranda, tiveram 02 (dois) filhos, e sempre residiu no Bairro São Roque. Que o Senhor Carlos, desde sua juventude sempre foi apaixonado pelo futebol, participando de vários Campeonatos Municipais, em diversos times, sagrado campeão muitas vezes. Que em seus últimos anos de vida, dedicou-se ao ofício de marceneiro, integrante do projeto Pescar, onde como professor da disciplina de Marcenaria, ensinava os adolescentes a galgar qualificação para a inserção no mercado de trabalho, que por sua simpatia, era carinhosamente chamado pelos alunos de "PAICHOLA",

RESOLVE

Artigo 1º. **DENOMINAR** como **QUADRA POLIESPORTIVA CARLOS ROBERTO FACHOLA**, a edificação, sita à Rua do Matadouro, esquina com a Rua Levi Macedo Taques - Bairro: Jardim São Roque, neste Município.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Setembro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO Nº. 427/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais)**.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Sr. Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições que lhe confere o artº 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/11/2002 e conforme autorização contida na Lei nº 2431, de 29 de novembro de 2012, baseado no artigo 4º, Inciso I,

DECRETA

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento do **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, para o exercício financeiro de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 136.000,00** (Cento e Trinta e Seis Mil Reais), de acordo com o disposto no art.º 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

30	SAMAE	IDUSO/GRUPO/FONTE	VALOR
30.01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
17.122.00152-085	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
05 -	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	02076	R\$ 5.000,00
3.3.90.16.00.00			
07 -	Diárias - Pessoal Civil	02076	R\$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00			
011 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02076	R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00			
013 -	Equipamentos e Material Permanente	02076	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00			

30	SAMAE	IDUSO/GRUPO/FONTE	VALOR
30.02	DIVISÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		
17.512.00152-087	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA URBANO		
28 -	Diárias - Pessoal Civil	02076	R\$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00			
34 -	Equipamentos e Material Permanente	02076	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00			
30	SAMAE		
30.03	DIVISÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		
17.512.00152-088	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		
44 -	Diárias - Pessoal Civil	02076	R\$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00			
45 -	Material de Consumo	02076	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00			
50 -	Equipamentos e Material Permanente	02076	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00			

Artigo 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, é indicado o cancelamento das seguintes dotações, na forma do disposto no artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

30	SAMAE	IDUSO/GRUPO/FONTE	VALOR
30.02	DIVISÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		
17.512.00151-010	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES FILTRANTES P/ O SISTEMA CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO RIBEIRÃO TRÊS BOCAS		
16 -	Obras e Instalações	02076	R\$ 25.000,00
4.4.90.51.00.00			

30	SAMAE	IDUSO/GRUPO/FONTE	VALOR
30.02	DIVISÃO DO SISTEMA DE ÁGUA		
17.512.00151-083	CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA URBANO		
19 -	Obras e Instalações	02076	R\$ 45.000,00
4.4.90.51.00.00			

30	SAMAE	IDUSO/GRUPO/FONTE	VALOR
30.03	DIVISÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		
17.512.00151-013	CONSTRUÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO		
35 -	Obras e Instalações	02076	R\$ 36.000,00
4.4.90.51.00.00			

30	SAMAE	IDUSO/GRUPO/FONTE	VALOR
30.03	DIVISÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		
17.512.00151-014	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ELEVAÇÃO DE ESGOTO		
36 -	Obras e Instalações	02076	R\$ 30.000,00
4.4.90.51.00.00			

Artigo 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Setembro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Diretor Presidente do SAMAE



PROCURADORIA GERAL

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 210/2011 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. OBJETO: Fica prorrogado o prazo da vigência do convênio para 31/12/2013. Assinatura: 31 de julho de 2.013.

EXTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2013. EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2013. OBJETO: Credenciamento de empresas e profissionais da área médica (pessoa jurídica e ou pessoa física, profissional liberal, para prestação de serviços de exames e procedimentos médicos, para atender a demanda do Hospital Carolina Lupion e da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariaíva-PR. Abertura: 21/01/2013. Homologação 21/02/2013. CONTRATO ADMINISTRATIVO 350/2013. CREDENCIADO: EMPRESA PONTES DE CASTRO & PONTES S/S LTDA - ME. CNPJ/MF Nº 10.641.683/0001-10. Estimativa Global Contratual: R\$ 57.600,00. Assinatura: 29 de AGOSTO de 2013. Vigência: 12 MESES.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013. OBJETO: Registro de preços para confecções de passagens intermunicipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Abertura: 28/08/2013. Homologação: 03/09/2013. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 351/2013. Contratado: EMPRESA PRINCESA DO NORTE LTDA. CNPJ nº 81.159.857/0001-50. Estimativa de Fornecimento: R\$ 7.951,20 (sete mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 03/09/2013.

EXTRATO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013. OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de recapagem em pneus conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Abertura: 28/08/2013. Homologação: 03/09/2013. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 352/2013. Contratado: Afonso Pneus Ltda - EPP. CNPJ nº 96.206.123/0001-52. Estimativa de Fornecimento: R\$ 56.409,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e nove reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 04/09/2013.

EXTRATO - PROTOCOLO Nº 9606/2013 (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) 1º TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2013. CONTRATADO: EXTINORPI - EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA. CNPJ/MF Nº 10.950.199/0001-72. OBJETO: adita-se o contrato original no valor global inicialmente contratado no percentual de 1,42 ou seja o valor de R\$ 278,70 (duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos) Assinatura: 2 de setembro de 2.013.

EXTRATO - PROTOCOLO Nº 9812/2013 (SEC DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO) 1º TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2013. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2013. CONTRATADO: ECOPONTES SISTEMAS ESTRUTURAIIS SUSTENTAVEIS LTDA - EPP. CNPJ/MF Nº 13.130.420/0001-95. OBJETO: adita-se o contrato original no valor global inicialmente contratado no percentual de 21,514%, o valor de R\$ 29.688,46 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), bem como se prorroga o prazo contratual por mais 30 dias. Assinatura: 4 de setembro de 2.013.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

VIGÊNCIA: 12 MESES

ASSINATURA: 03 DE SETEMBRO DE 2013.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: EMPRESA PRINCESA DO NORTE LTDA

C.N.P.J/MF nº 81.159.857/0001-50

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para as Empresa Detentora:

Quant	Especificação do Material	Valor Unitário	Valor Total	EMPRESA
280	PASSAGEM DE JAGUARIAÍVA A ARAPOTI	R\$ 4,99	R\$ 1.397,20	EMPRESA PRINCESA DO NORTE LTDA
250	PASSAGEM DE JAGUARIAÍVA A PIRAI DO SUL	R\$ 9,12	R\$ 2.280,00	EMPRESA PRINCESA DO NORTE LTDA
80	PASSAGEM DE JAGUARIAÍVA A PONTA GROSSA	R\$ 19,72	R\$ 1.577,60	EMPRESA PRINCESA DO NORTE LTDA
70	PASSAGEM DE JAGUARIAÍVA A CURITIBA	R\$ 38,52	R\$ 2.696,40	EMPRESA PRINCESA DO NORTE LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2013

VIGÊNCIA: 12 MESES

- Consideram-se registrados os preços relacionados desta:

1) **AFONSO PNEUS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº 96.206.123/0001-52, com sede na Rua A Distrito Industrial II, 164, Presidente Venceslau - SP, neste ato representado por Carlos Afonso Denipotti, brasileiro, empresário, portador do RG nº 17.646.457-8/SSP/SP e CPF nº 048.270.528-08, residente e domiciliado na Avenida Maria Abadia da Silva, 65, Bairro Cidade Jardim, Presidente Venceslau-SP.

1.1 - Descrição:

Item	Quant	Unid	Especificação do Material	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor
1	14	UND	PNEU 900 X 20 COMUM	R\$ 336,00	R\$ 4.704,00	AFONSO PNEUS LTDA
2	14	UND	PNEU 900 X 20 RADIAL	R\$ 355,19	R\$ 4.972,66	AFONSO PNEUS LTDA
3	26	UND	PNEU 1000 X 20 COMUM	R\$ 374,39	R\$ 9.734,14	AFONSO PNEUS LTDA
4	26	UND	PNEU 1000 X 20 RADIAL	R\$ 393,60	R\$ 10.233,60	AFONSO PNEUS LTDA
5	12	UND	PNEU 215 / 75 / 17.5	R\$ 259,19	R\$ 3.110,28	AFONSO PNEUS LTDA
6	5	UND	PNEU 17.5 / 25	R\$ 1.228,80	R\$ 6.144,00	AFONSO PNEUS LTDA
7	8	UND	PNEU 1300 X 24	R\$ 844,80	R\$ 6.758,40	AFONSO PNEUS LTDA
8	8	UND	PNEU 1400 X 24	R\$ 883,19	R\$ 7.065,52	AFONSO PNEUS LTDA
9	16	UND	PNEU 750 X 16	R\$ 230,40	R\$ 3.686,40	AFONSO PNEUS LTDA
					R\$ 56.409,00	



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 135

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor Otélio Renato Baroni, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2009 e 02/2009 e Decreto 186/2010, resolve:

CONVOCAR

Em virtude do não comparecimento, bem como o não preenchimento dos requisitos para investidura, de alguns convocados, obedecendo a ordem classificatória, através dos editais de convocação de 01 a 134 os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público Municipal, para, no período de **06 de setembro a 16 de setembro de 2013**, para apresentarem os seguintes documentos e marcarem a data do seu exame pré-admissional junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

- ✓ Carteira de Identidade – Original e Fotocópia;
- ✓ C.P.F. – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
- ✓ Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- ✓ Título de Eleitor – Original e Fotocópia;
- ✓ Certificado do grau de escolaridade, exigido para o cargo – Original e Fotocópia;
- ✓ Habilitação no órgão de classe – Original e Fotocópia;
- ✓ 02 duas Fotos 3x4 recentes;
- ✓ Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
- ✓ Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para homens) – Original e Fotocópia;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Certidão Negativa de Distribuição de feitos Criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
- ✓ Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme disposto no artigo 37, § 10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de Demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- ✓ Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no Artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 e Artigo 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva (Lei nº 2155/2010), documento a ser preenchido na Secretaria de Administração e

Recursos Humanos;

- ✓ Laudo médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Município.
- ✓ Comprovante de endereço;

INSCRIÇÃO	CLASS	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA
61583	30º	ANDREIA DE FATIMA MOHR AUFFINGER	PSICÓLOGO	DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO DE DANIELA DOS SANTOS LOBO DE OLIVEIRA
62479	33º	ROBERTA POLAK	PSICÓLOGO	DEVIDO AO NÃO COMPARECIMENTO DE JULIANA MARQUES PINC DA SILVA E AINDA DEVIDO A DESISTÊNCIA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM 31º E 32º LUGAR
60371	142º	REJANE KOXNE NUNES	EDUCADOR INFANTIL	EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO GERAL Nº 9651/2013 E AINDA DEVIDO A DESISTÊNCIA DAS CANDIDATAS CLASSIFICADAS EM 140º E 141º LUGAR

Jaguariaíva, 05

de setembro de 2013.

OTÉLIO RENATO BARONI
Prefeito Municipal

CAPISTRANO PATO CUNHA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SAMA



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental
Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento



Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que o órgão municipal responsável pela gestão de resíduos sólidos abaixo finalizou o preenchimento das informações solicitadas pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento/SNIS em 30/08/2013.

41120040

Departamento Municipal de Meio Ambiente
Jaguariaíva/PR

Os dados fornecidos serão analisados e processados. Caso surjam dúvidas, entraremos em contato.

Ao final do processo de análise e processamento dos dados, enviaremos uma **versão preliminar** do Diagnóstico do Manejo de Resíduos Sólidos - 2012 para sua conferência e verificação.

O SNIS mais uma vez agradece sua participação na coleta de informações sobre resíduos sólidos 2012.

Atenciosamente,

Equipe SNIS

Brasília, 30 de Agosto de 2013



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental
Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento



Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que o órgão municipal responsável pela gestão de resíduos sólidos abaixo finalizou o preenchimento das informações solicitadas pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento/SNIS em 19/10/2012.

41120040

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Jaguariaíva/PR

Os dados fornecidos serão analisados e processados. Caso surjam dúvidas, entraremos em contato.

Ao final do processo de análise e processamento dos dados, enviaremos uma **versão preliminar** do Diagnóstico do Manejo de Resíduos Sólidos - 2011 para sua conferência e verificação.

O SNIS mais uma vez agradece sua participação na coleta de informações sobre resíduos sólidos 2011.

Atenciosamente,

Equipe SNIS

Brasília, 19 de Outubro de 2012



SEFIN

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Materiais e Compras

Licitação n.º 11/2013 - Tomada de Preços
Ata de Sessão de Abertura e Julgamento

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, OBJETIVANDO CERCAR A ÁREA DO CAMPUS DO IFPR NA CIDADE DE JAGUARIAÍVA.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de 2013, às nove horas e trinta minutos, na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 60, presentes os membros José Sidnei Lozeski Filho, Luiz Carlos Veiga Barbosa e Vinicius Weigert. Estavam presentes os licitantes: **PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA ME**, representada pelo senhor, Odimar Felipe Luz da Silva. O aviso foi publicado no site da Prefeitura, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado, no Semanário Oficial do Município na data de 16 de agosto de 2013 e no Diário Oficial do Estado em 16 de agosto de 2013. Aberta a palavra a Procuradora Geral do Município a mesma assim se manifestou: tendo sido designado o engenheiro Luiz Carlos Veiga Barbosa para fiscal da obra, o mesmo suscitou algumas dúvidas sobre o projeto. Antes da abertura do procedimento determinei o adiamento da presente sessão para dia onze de setembro de 2013 às 09:30 h dando assim prazo para que o engenheiro verifique o projeto e caso entenda se cancele o procedimento ou a ele se dê prosseguimento. Que a empresa presente saia intimada da decisão e que se intime todas as demais empresas que realizaram a visita técnica cuja relação encontra-se na posse do fiscal designado para a obra para que este entregue-a nas mãos do presidente da CL, para que der prosseguimento a esta decisão. Neste ato se faz a devolução dos envelopes à empresa presente para que, querendo, compareça na próxima solenidade. A sessão foi suspensa temporariamente para análise dos questionamentos e será reaberta novamente às nove horas e trinta minutos na data supracitada.

Maurício Fernandes
Presidente - Comissão de Licitação



PROCESSO Nº: 46023/05
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ADEMAR FERREIRA DE BARROS, FLÁVIO JOSÉ ARNS, JORGE EDUARDO WEKERLIN, PAULO HOMERO DA COSTA NANNI, TANIA MARISTELA MUNHOZ
RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO
DESPACHO Nº: 3762/13

Retornamos os autos com a manifestação da Diretoria de Análise de Transferências, mediante Instrução n.º 356/13 (peça n.º 130), pela "manutenção do teor constante do Acórdão nº 1367/12 – Primeira Câmara, Sessão nº 17, de 22 de maio de 2012, seguida pela manifestação do Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer n.º 8085/13 (peça n.º 131), da lavra do Procurador – Geral Elizeu de Moraes Corrêa, que conclui:

- a) Pela necessidade de a Diretoria de Execuções renovar a intimação do ex-gestor Paulo Homero da Costa Nanni acerca da sua condenação ao pagamento de multa administrativa, nos termos do item IV do Acórdão nº 2942/10 – 2ª Câmara, pena de encaminhamento à Secretaria de Estado da Fazenda para inclusão em dívida ativa;
 - b) Pelo acompanhamento, por parte da Diretoria de Execuções, da tramitação da ação judicial movida pelo Município de Jaguariaíva em face de Paulo Homero da Costa Nanni, com vistas ao ressarcimento do pagamento em sub-rogação efetuado pela municipalidade, até o completo adimplemento da obrigação constante do item III do Acórdão nº 2942/10 – 2ª Câmara;
 - c) Pela baixa da pendência, em relação ao Município de Jaguariaíva, registrada pela Diretoria de Análise de Transferências com relação à determinação constante do item V do Acórdão nº 2942/10 – 2ª Câmara, visto que, consoante deliberações do Acórdão nº 2345/11 – 2ª Câmara e do Acórdão nº 1367/12 – 1ª Câmara, não mais persiste a obrigação ao Município;
 - d) Pelo acompanhamento, pela Diretoria de Fiscalização de Obras Públicas, nos termos do artigo 163, I do RITC/PR, das obras levadas a efeito pela Secretaria de Estado da Educação no Colégio Estadual Milton Squarior, certificando-se oportunamente nos autos sua conclusão.
2. Defiro as proposições concernentes à intimação do responsável, acompanhamento da ação judicial e à baixa da pendência do Município de Jaguariaíva em relação à determinação constante do item V do Acórdão nº 2942/10 – 2ª Câmara.
3. Quanto ao "acompanhamento" das obras pela Diretoria de Fiscalização de Obras Públicas, entendo prudente que a unidade se manifeste sobre o que forma tal medida poderia ser adotada.
4. Nestes termos, devem os autos seguir primeiramente à Diretoria de Análise de Transferências, para que anote a baixa da pendência do Município de Jaguariaíva em relação à determinação constante do item V do Acórdão nº 2942/10 – 2ª Câmara, caso tal não tenha ainda se dado.
5. Na sequência, sigam à Diretoria de Execuções, para o mesmo fim indicado no parágrafo anterior, para que a unidade providencie a intimação do senhor Paulo Homero da Costa Nanni acerca da sua condenação ao pagamento de multa administrativa, nos termos do item IV do Acórdão nº 2942/10 – 2ª Câmara, e para que tome as providências necessárias com o fim de realizar o acompanhamento da Ação Ordinária de Ressarcimento de Dano ao Erário c/c/ Pedido de Condenação por Improbidade Administrativa e Pedido de Liminar para a Indisponibilidade de Bens n.º 434/2011, movida pelo Município de Jaguariaíva em face de Paulo Homero da Costa Nanni, em trâmite na Vara Cível e Anexos da Comarca de Jaguariaíva, até o completo adimplemento da obrigação constante do item III do Acórdão nº 2942/10 – 2ª Câmara.
6. Por fim, os autos devem ser encaminhados à Diretoria de Fiscalização de Obras Públicas, para a manifestação requerida no parágrafo 3 precedente.
7. Após, retornem ao relator.
8. Publique-se.
Curitiba, 30 de agosto de 2013.
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Relator



SMIH



CÂMARA MUNICIPAL

Nº 170, terça-feira, 3 de setembro de 2013

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

123

Espécie: Termo de Adesão. **Objeto do Acordo:** Adesão ao Programa Minha Casa, Minha Vida, em conformidade com a Lei n.º 11.977, de 7 de julho de 2009; Decreto n.º 7.499, de 16 de junho de 2011; e Portaria n.º 24, de 18 de janeiro de 2013, do Ministério das Cidades. **Valor Total da Contratação:** Não se aplica. **Recursos Orçamentários:** Não se aplica. **Nota de Empenho:** Não se aplica. **Participes:** União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pelo Ministro de Estado das Cidades, Aginaldo Velloso Borges Ribeiro, CPF/MF n.º 519.211.464-00; e os entes federados a seguir relacionados:

Processo n°	Município/UF	Data assinatura	Prefeito (a)	CPF/MF n°
80000.030409/2013-12	Abreu e Lima/PE	30/08/2013	Marcos José da Silva	388.461.014-72
80000.034000/2013-75	Caridade/CE	30/08/2013	Maria Simone Fernandes Tavares	236.002.413-20
80000.033117/2013-31	Catas Altas da Noroeste/MG	30/08/2013	Gerson Lobo Neiva	682.703.996-04
80020.005864/2013-41	Cotia/SP	30/08/2013	Antônio Carlos de Camargo	036.732.088-61
80000.030413/2013-81	Igarassu/PE	30/08/2013	Mário Ricardo Santos de Lima	245.481.624-53
80000.030414/2013-25	Ilha de Itamaracá/PE	30/08/2013	Paulo Batista Andrade	793.573.774-68
80000.030416/2013-14	Jaguariaíva/PR	30/08/2013	Cláudio Luciano da Silva Xavier	869.099.834-91
80000.030428/2013-49	Jaguariaíva/PR	30/08/2013	Orelho Renato Baroni	059.291.219-15
80000.033992/2013-13	Jari/CE	30/08/2013	Maria de Jesus Diniz Nogueira	501.973.803-44
80000.034305/2013-87	Jequié/BA	30/08/2013	Tania Diniz Correia Leite de Brito	124.227.115-53
80000.033993/2013-68	Massapé/CE	30/08/2013	Antonio José Aguiar Albuquerque	975.060.603-53
80000.033805/2013-00	Missal/PR	30/08/2013	Adilho Luis Ferrari	017.146.569-50
80000.030418/2013-11	Moreno/PE	30/08/2013	Adilson Gomes da Silva Filho	021.186.254-13
80000.033996/2013-00	Penaforte/CE	30/08/2013	Luís Fernandes Bezerra Filho	422.855.933-68
80000.033754/2013-16	Rubiataba/GO	30/08/2013	Jakes Rodrigues de Paula	369.337.331-87
80000.030436/2013-95	Tangará/RJ	30/08/2013	Válber Luiz Marcelo de Carvalho	019.103.047-35
80000.030434/2013-04	Ventania/PR	30/08/2013	José Luiz Bitencourt	232.294.389-49



SEMUS



Administração 2013

RELATÓRIO DE ATIVIDADES HMCL

04/09/2013

Meses	jan	fev	mar	soma	abr	mai	jun	soma	jul	ago	set	soma	out	nov	dez	soma	Total
INTERNAMENTOS																	
Cota de AIH	214	214	214	642	214	214	214	642	214	214		428				0	1.712
AIH Cirúrgias Eletivas	21	0	0	21	17	0	0	17	16	17		33				0	71
Internamentos SUS	417	349	392	1.158	427	363	393	1.183	378	404		782				0	3.123
Internamentos Particulares	27	13	27	67	10	0	0	10	0	0		0				0	77
Internamentos Convênios	18	24	18	60	18	28	0	46	0	0		0				0	106
Partos SUS	32	22	15	69	16	10	16	42	20	20		40				0	314
Cesarianas SUS	52	35	38	125	46	35	35	116	40	33		73				0	511
Partos Particulares/Convênios	2	0	2	4	1	0	0	1	0	0		0				0	314
Cesarianas Particulares/Convênios	17	16	17	50	6	10	0	16	0	0		0				0	5
Cirurgias Gerais	94	80	90	264	65	89	30	184	20	19		39				0	487
Cirurgias Otorrinos	18	0	0	18	17	0	18	35	0	19		19				0	72
Cirurgias Ortopédicas	20	18	25	63	26	12	8	46	15	18		33				0	142
AMBULATORIO																	
Atendimentos Ambulatoriais	2.630	2.000	1.901	6.531	1.791	1.553	2.302	5.646	1.895	2.003		3.898				0	16.075
Consultas com médico plantonista e Observação	1.249	849	883	2.981	725	736	1.148	2.609	935	1.031		1.966				0	7.556
Consultas com médico Ortopedista	159	127	151	437	81	98	110	289	87	105		192				0	918
Procedimentos Ambulatoriais	113	55	60	228	49	65	58	172	65	65		130				0	530
Ocorrências (*)	65	50	59	174	54	49	42	145	42	48		90				0	409
Incidências Radiológicas	1.421	704	1.187	3.312	1.339	1.340	1.432	4.111	1.294	1.477		2.771				0	10.194
Exames - Eletrocardiograma	66	106	30	202	43	19	30	92	104	85		189				0	483
Exames - Call Ecg (Laudo Cardiologista)	141	124	173	438	142	175	154	471	89	78		167				0	1.076
Exames - Tomografia / Ultrassom	37	44	59	140	84	83	77	244	57	33		90				0	474
Óbitos	12	8	12	32	16	9	13	38	12	15		27				0	97
Inalações em ambulatório	42	52	32	126	41	60	115	216	104	90		194				0	536
Curativos/Retirada de Pontos	332	241	320	893	261	202	250	713	184	225		409				0	2.015
Medir pressão arterial	215	136	212	563	136	120	115	371	122	155		277				0	1.211
Teste de Orelha	87	76	69	232	75	41	74	190	69	66		135				0	557
Avaliações Fonoaudiológica	20	17	14	51	20	19	18	57	22	42		64				0	172
VIAGENS																	
Saída de Ambulância dentro do Município	115	118	124	357	116	124	106	346	124	137		261				0	964
Saída de Ambulância fora do Município	35	44	48	127	38	39	38	115	30	46		76				0	318
Total	7.671	5.522	6.172	19.365	5.874	5.493	6.796	18.163	5.938	6.445		12.383				0	49.911

(*) Registro como agressão física, acidentes de trabalho e acidentes de trânsito.

Alfredo Rogério Dias
Diretor ADM Hospital Municipal Carolina Lupion



SAMAE

TERMO DE POSSE

Aos 02 dias do mês de setembro de 2013, no gabinete do Diretor do SAMAE, compareceu o Sr. **DJALMA CAMARGO NETO**, a fim de tomar posse no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nomeado pela Portaria n.º 36/2013 de 26 de agosto de 2013. Nesta oportunidade foi lhe dada posse pelo Diretor do SAMAE, comprometendo-se o empossado, a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez, obedecendo ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o que determina a descrição dos cargos constantes do Plano de Cargos e Carreiras do SAMAE de Jaguariáiva - Pr.

Nada havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Jaguariaíva, 02 de setembro de 2013.

DJALMA CAMARGO NETO
AGENTE ADMINISTRATIVO

DEMerval ZIEMER BATISTA DA CRUZ
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

TESTEMUNHAS:

TERMO DE POSSE

Aos 02 dias do mês de setembro de 2013, no gabinete do Diretor do SAMAE, compareceu o Sr. **ANDRÉ XISTO MEIRA**, a fim de tomar posse no cargo de LEITURISTA, Nomeado pela Portaria n.º 34/2013 de 20 de agosto de 2013. Nesta oportunidade foi lhe dada posse pelo Diretor do SAMAE, comprometendo-se o empossado, a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez, obedecendo ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o que determina a descrição dos cargos constantes do Plano de Cargos e Carreiras do SAMAE de Jaguariáiva - Pr.

Nada havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Jaguariaíva, 02 de setembro de 2013.

ANDRÉ XISTO MEIRA
LEITURISTA

DEMerval ZIEMER BATISTA DA CRUZ
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

TESTEMUNHAS:



CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 068/2013

Súmula:- Dispõe sobre concessão de "Título de Cidadão Benemérito" de Jaguariáiva ao Senhor **Hilander Valentim Guimarães**.

Autoria: Conjunta dos Vereadores

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu PROMULGO o seguinte:

Art. 1º - Fica outorgado ao Senhor **Hilander Valentim Guimarães** "Título de Cidadão Benemérito" por Município de Jaguariáiva.

Art. 2º - A outorga será feita em data a ser marcada após a vigência deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 03 de setembro de 2013.

Vereador **JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**
Presidente da Câmara

Vereador **GILBERTO MUSSI**
Primeiro-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 069/2013

Súmula:- Dispõe sobre concessão de "Título de Cidadão Benemérito" de Jaguariáiva ao Senhor **CEDULIO FERREIRA DA LUZ**.

Autoria: Conjunta dos Vereadores

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu PROMULGO o seguinte:

Art. 1º - Fica outorgado ao Senhor **CEDULIO FERREIRA DA LUZ** "Título de Cidadão Benemérito" por relevantes serviços prestados ao Município de Jaguariáiva.

Art. 2º - A outorga será feita em data a ser marcada após a vigência deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 03 de setembro de 2013.

Vereador **JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**
Presidente da Câmara

Vereador **GILBERTO MUSSI**
Primeiro-Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva e o Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamentos, com fulcro nos artigos 43 e 44 da Lei n.º 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades), **CONVIDAM** para apresentação dos anexos das metas fiscais, programas e ações referentes a Lei de Diretrizes Orçamentária Anual - LDO para o exercício de 2014, do Poder Legislativo, Poder Executivo, Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto e Instituto de Previdência e assistências aos Servidores Públicos Municipais, conforme a data e horário abaixo discriminado:

Dia: 23 de setembro de 2013 (segunda-feira)
Hora: 19h00min (dezenove horas)
Local: Plenário da Câmara Municipal

Jaguariaíva, 02 de setembro de 2013.

Vereador **JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**
Presidente da Câmara Municipal

Vereador **REGINALDO CORDEIRO DA SILVA**
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

**PROCESSO LICITATÓRIO / CONVITE Nº 001/2013
RESULTADO**

Cumpridas as formalidades legais, o resultado desta Licitação ficou da seguinte forma:

I - OBJETO: A presente Carta Convite destina-se a contratar empresa habilitada para **contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos (laudais) pertencentes à Câmara Municipal de Jaguariáiva.**

II - ABERTURA: 30/08/2013, às 14:00 horas.

III - PAGAMENTO: conforme Edital.

IV - VENCEDORA: F.S. MARCOS SERVIÇOS
CNPJ nº 18.367.275/0001-23

VI - VALOR GLOBAL: R\$ 11.750,00

Jaguariaíva, em 03 de setembro de 2013.

WELLINGTON MAIKON FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Vereador **JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**
Presidente da Câmara Municipal